



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº073/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2017.

ANO I

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

**Jurema Nogueira de Matos**  
Vice – Prefeita

**Antônio Sérgio da Silva**  
Secretário Municipal de Finanças

**Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**Luiz Paulo de Castro Areco**  
Procurador Geral do Município

**Secretaria Municipal de Administração**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**

Assinado por:

**Ésio Vicente de Matos**  
Secretário Municipal de Esportes

**Waldemar Ferreira Lino**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Valéria Travain Botaccio Custódio**  
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

**Giuliano de Souza Costa**  
Secretário Municipal de Educação

**João Douglas Mariano de Oliveira**  
Controlador Interno

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**

**Secretaria Municipal de Cultura**

## SUMÁRIO

### Gabinete do Prefeito

Adjudicação e Homologação – Tomada de Preços.....	005
Adjudicação e Homologação – Tomada de Preços.....	007
Termo de Homologação – Pregão Presencial.....	018
Termo de Ratificação – Dispensa.....	053
Aviso de Edital – Pregão Presencial.....	028
Decreto.....	060
Decreto.....	061
Decreto.....	064
Portaria.....	220
Portaria.....	223
Notas de Empenho	

### Secretaria Municipal de Educação

Resolução.....	008
Deliberação CME.....	008

### Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Resolução.....	008
Resolução.....	012

## Gabinete do Prefeito

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a **Tomada de Preços nº 005/2017** a que trata o **Processo nº 075/2017**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

#### RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** a Empresa: **E. C. TAVEIRA CONSULTORIA ADMINISTRATIVA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.600.127/0001-03, no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), e

II – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato no valor de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais), com fulcro no art. 43 VI da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, com vista à contratação

de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área contábil, para atender às necessidades da secretaria municipal de finanças, na forma pactuada nas cláusulas contratuais.

III - A CPL para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Água Clara – MS, 16 de maio de 2017.

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**CONSIDERANDO**, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a **Tomada de Preços nº 007/2017** a que trata o **Processo nº 090/2017**.

**CONSIDERANDO**, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

#### RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** a Empresa: **SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ Nº 09.307.578/0001-60, vencedora do certame com o valor global de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), em valores mensais de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) e,

II – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CPL, para a emissão de empenho e contrato no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), com fulcro no art. 43 VI da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, com vista à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área contábil, para atender às necessidades da secretaria municipal de finanças, na forma pactuada nas cláusulas contratuais.

III - A CPL para as providências pertinentes;

IV – Publique-se na forma legal.

Água Clara – MS, 16 de maio de 2017.

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº073/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2017.

ANO I

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 085/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DO EQUIPAMENTO CONTADOR AUTOMÁTICO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS KX-21N SYSMEX E DOS EQUIPAMENTOS KX-21N SYSMEX ROCHE E COBAS C111 SYSMEX ROCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES NA REALIZAÇÃO DE EXAMES NO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ÁGUA CLARA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa abaixo elencada: **EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR:** M.S. DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ/MF nº 00.970.175/0001-21. **VALOR ADJUDICADO:** R\$ 76.592,50 (setenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). Água Clara/MS, 16 de maio de 2017.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

## **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Dispensa da Licitação nº 053/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa emergencial de licitação para contratação de empresa especializada para realizar manutenção em micro-ônibus e Van, veículos de transporte de passageiros para tratamento médico para outros municípios, junto à empresa **THIAGO RAFFA REINALDE - ME**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 103/2017

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 053/2017

**VALOR:** R\$ 44.707,07 (quarenta e quatro mil setecentos e sete reais e sete centavos).

**EMPRESA:** THIAGO RAFFA REINALDE - ME

Água Clara- MS, de 16 de maio de 2017.

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal  
Água Clara - MS

## **AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017**

**O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro oficial, designado pela Portaria nº. 215, de 04 de abril de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E CONTROLE DE VETORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: acontecerá no dia **26 de maio 2017 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – CEP 79.680.000.

**Retirada do Edital:** Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br), deste que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara (MS), 16 de maio de 2017.

**Marcos Antonio Garcia**  
Pregoeiro

## **DECRETO Nº 060, DE 11 DE MAIO DE 2017.**

**Institui a correção da Unidade Fiscal de Água Clara – UFAC pelo índice IPCA-E determinado pela Lei Complementar 727 de 29 de Setembro de 2009.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei em especial a Lei Complementar nº 727/2009,

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Através do presente Decreto, a Prefeitura Municipal de Água Clara – MS, corrige a sua Unidade Fiscal – UFAC, conforme dispõe a Lei Complementar nº 727, de 29 de Setembro de 2009, pelo IPCA-E – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial, o qual obteve um acumulado de 6,58 % (seis vírgula cinquenta e oito pontos percentuais) no período dos últimos 12 (doze) meses.

**Artigo 2º** - Diante da referida atualização, a UFAC passa a vigorar com o valor de R\$8,84 (oito reais e oitenta e quatro centavos).

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 11 de Maio de 2017.

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº073/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2017.

ANO I

## DECRETO Nº 061, DE 11 DE MAIO DE 2017.

**“Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2017 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 727/2009,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU correspondente ao exercício de 2017 será lançado da seguinte forma:

I - à vista (parcela única);

II - parcelado em até 04 (quatro) vezes

iguais.

**Artigo 2º** - O IPTU terá os seguintes

vencimentos:

I – Pagamento à vista (única parcela), no dia

10/07/2017.

II – Pagamento parcelado (parcelas iguais),

vencíveis nos dias 10/07/2017, 10/08/2017, 11/09/2017 e 10/10/2017.

**Artigo 3º** - O contribuinte poderá optar pelas seguintes formas de pagamento:

I- Pagamento à vista (parcela única), com 20% (vinte por cento) de desconto, até a data do vencimento.

II- Parcelado em até 04 (quatro) vezes iguais e sucessivas, com desconto

de 10% (dez por cento) nas parcelas até a data de seu vencimento, desde que o contribuinte esteja com as prestações em dia.

**Artigo 4º** - A falta de pagamento do imposto nos vencimentos fixados sujeitará o contribuinte:

**§ 1º** - À multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente, até 30(trinta) dias do vencimento;

**§ 2º** - À multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente, a partir 31º dia do vencimento;

**§3º** - À multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito corrigido monetariamente, a partir do 61º dia do vencimento;

**§4º** - À cobrança de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, incidentes sobre o valor originário corrigido monetariamente.

**Artigo 5º** - A correção monetária do débito, será calculada mediante a aplicação do IPCA-E estipulado na Lei Complementar nº 727/2009, sobre os créditos tributários, ou outro índice que venha a substituí-lo;

**Artigo 6º** - O Secretário Municipal de Administração e Finanças editará eventuais atos necessários à complementação das normas instituídas por este Decreto.

**Artigo 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Água Clara, 11 de maio de 2017.

**Edvaldo Alves de Queiroz**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 064 DE 16 DE MAIO DE 2017.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, **Excelentíssimo Senhor EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016**, na Fundo Municipal de Desenvolvimento e Ensino Básico - FUNDEB, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme segue:

#### Suplementação

018.08.010.12.365.0006.2064.3.1.90.13- Fonte 1.19.000 R\$ 250.000,00

#### Redução

003.08.010.12.361.0006.2061.3.1.90.11- Fonte 1.18.000 R\$ 250.000,00

**Artigo 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de março de 2017.

Água Clara – MS, 16 de maio de 2017.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 220, DE 10 DE MAIO DE 2017.

**“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **Francieli Batista Rodrigues**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 001.549.629 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 029.715.561.07, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível VI, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

**Artigo 2º - DECLARAR** a vacância do Cargo de Assistente de Administração, Nível VI, ocupado pela servidora pública municipal, **Francieli Batista Rodrigues**, matrícula 1782, por motivo de pedido de exoneração.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/05/2017.

### REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº073/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2017.

ANO I

## PORTARIA Nº 223, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu artigo 85-A e a Lei Geral Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 780/2010.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Élison Oliveira Pires** como Agente de Desenvolvimento do Município de Água Clara/MS.

**Art. 2º** - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar Nº123/06 e suas alterações na 147/2014, além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

**Art. 3º** - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Auxiliar na organização e operacionalização de um Plano de Trabalho/Ações de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

### REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

**EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA-MS CNPJ: 11.443.805/0001-70 R OITO DE FEVEREIRO, 15, N.º - CENTRO - CEP 79.680-000 Telefone: (00)0000-0000		Tipo do Empenho: 2 - Global Data de Contabilização: 02/03/2017 Competência: 03/2017	
<b>NOTA DE EMPENHO Nº: 99/2017</b>			
<b>DESTINO DOS RECURSOS</b>			
Comp. ao Empenho: 0000000000	Licitação:	Obra:	Adiantamento: Não
Pré-Empenho: 0000000000	Contrato:		Subvenção Social:
Processo: 0000000000	Convênio:		Dívida Fundada:
Apensão:			
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>			
Recursos Orçamentários: Crédito Orçamentário ou Suplementar			
Dotação: 0020 - 03.011.10.302.0016.2044-3.3.90.30.00.00			
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentária: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função de Governo: 10 - SAÚDE			
Subfunção de Governo: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0016 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Projeto/Atividade (Ação): 2.044 - MANUTENCAO DO MAC			
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo			
Subelemento: 38 - Material Hospitalar			
Fonte de Recursos: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
<b>FAVORECIDO</b>			
Credor: 25 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 13.861.454/0001-07		
Endereço: IMIL ESPER, nº 53 - JARDIM CAMBUY	Insc. Estadual:		
Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE	Insc. Municipal:		
Nº. Banco: Nº. Agência: Nº. Conta:	Telefone:		
Especificação da Despesa: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM PROCESSO ADM. 033/2016. PREGAO PRESENCIAL 018/2016.			
<b>QUADRO DEMONSTRATIVO</b>			
Saldo Anterior da Dotação: 1.011.710,40			
Valor Empenhado: 3.184,10			
Saldo Atual da Dotação: 1.008.526,30			
Valor por estenso: TRÊS MIL CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CENTAVOS			
<b>CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA</b>			
A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 3.184,10 conforme comprovantes.			
ÁGUA CLARA - MS, 02 de março de 2017.			
MATEUS DA SILVA LEITE Contador CRC - CRC/MS-012574/0-7	ANTONIO SERGIO DA SILVA Secretario de Finanças	ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTO Secretario de Saude Publica	

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA CLARA-MS CNPJ: 11.443.805/0001-70 R OITO DE FEVEREIRO, 15, N.º - CENTRO - CEP 79.680-000 Telefone: (00)0000-0000		Tipo do Empenho: 2 - Global Data de Contabilização: 02/03/2017 Competência: 03/2017	
<b>NOTA DE EMPENHO Nº: 101/2017</b>			
<b>DESTINO DOS RECURSOS</b>			
Comp. ao Empenho: 0000000000	Licitação:	Obra:	Adiantamento: Não
Pré-Empenho: 0000000000	Contrato:		Subvenção Social:
Processo: 0000000000	Convênio:		Dívida Fundada:
Apensão:			
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>			
Recursos Orçamentários: Crédito Orçamentário ou Suplementar			
Dotação: 0020 - 03.011.10.302.0016.2044-3.3.90.30.00.00			
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Unidade Orçamentária: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Função de Governo: 10 - SAÚDE			
Subfunção de Governo: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0016 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Projeto/Atividade (Ação): 2.044 - MANUTENCAO DO MAC			
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo			
Subelemento: 38 - Material Hospitalar			
Fonte de Recursos: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
<b>FAVORECIDO</b>			
Credor: 25 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 13.861.454/0001-07		
Endereço: IMIL ESPER, nº 53 - JARDIM CAMBUY	Insc. Estadual:		
Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE	Insc. Municipal:		
Nº. Banco: Nº. Agência: Nº. Conta:	Telefone:		
Especificação da Despesa: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM PROCESSO ADM. 033/2016. PREGAO PRESENCIAL 018/2016.			
<b>QUADRO DEMONSTRATIVO</b>			
Saldo Anterior da Dotação: 1.008.265,96			
Valor Empenhado: 39.940,00			
Saldo Atual da Dotação: 968.325,96			
Valor por estenso: TRINTA E NOVE MIL NOVECENTOS E REAIS			
<b>CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA</b>			
A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 39.940,00 conforme comprovantes.			
ÁGUA CLARA - MS, 02 de março de 2017.			
MATEUS DA SILVA LEITE Contador CRC - CRC/MS-012574/0-7	ANTONIO SERGIO DA SILVA Secretario de Finanças	ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTO Secretario de Saude Publica	



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº073/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2017.

ANO I

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS CNPJ: 11.443.809/0001-70 R OITO DE FEVEREIRO, 15 , Nº - CENTRO - CEP 79.680-000 Telefone: (00)0000-0000			
<b>NOTA DE EMPENHO Nº: 145/2017</b>		Tipo do Empenho: 2 - Global Data de Contabilização: 20/03/2017 Competência: 03/2017	
<b>DESTINO DOS RECURSOS</b>			
Compl. ao Empenho: 0000000000	Licitação:	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho: 0000000000	Contrato:	Subvenção Social:	
Processo: 0000000000	Convênio:	Dívida Fundada:	
Apenso:			
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>			
Recursos Orçamentários: Crédito Orçamentário ou Suplementar			
Dotação: 0020 - 03.011.10.302.0016.2044-3.3.90.30.00.00			
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função de Governo: 10 - SAUDE			
Subfunção de Governo: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Programa: 0018 - BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
Projeto/Atividade (Ação): 2.044 - MANUTENCAO DO MAC			
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo			
Subitem: 09 - Material Farmacológico			
Fonte de Recursos: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
<b>FAVORECIDO</b>			
Credor: 25 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		CNPJ: 13.861.454/0001-07	
Endereço: IMIL ESPER, nº 53 - JARDIM CAMBUY		Insc. Estadual:	
Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE		Insc. Municipal:	
Nº. Banco: Nº. Agência: Nº. Conta:		Telefone:	
Especificação da Despesa: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2016, PREGÃO PRESENCIAL 018/2016.			
<b>QUADRO DEMONSTRATIVO</b>			
Saldo Anterior da Dotação: 860.797,88			
Valor Empenhado: 75.499,10			
Saldo Atual da Dotação: 785.298,78			
Valor por estorno: SETENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS*****			
<b>CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA</b>			
A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 75.499,10 conforme comprovantes.			
ÁGUA CLARA - MS, 20 de março de 2017.			
MATEUS DA SILVA LEITE Contador CRC - CRC/MS-012574/0-7		ANTONIO SERGIO DA SILVA Secretário de Finanças	
		ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTO Secretário de Saúde Pública	

## Secretaria Municipal de Educação RESOLUÇÃO Nº 008 DE 12 DE MAIO DE 2017

**"Altera o Artigo 5º da Deliberação 007 de 10 de abril de 2017 e dá outras providências".**

O Secretário Municipal de Educação de Água Clara – MS, Ilustríssimo Senhor **GIULIANO DE SOUZA COSTA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando a Deliberação 008 de 11 de maio de 2017 do Conselho Municipal de Educação,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 5º da Deliberação 007 de 10 de abril de 2017 passando para a seguinte redação:

**(...) Art. 5º** - Será registrada no diário escolar a atividade que foi realizada no referente dia. Não podendo constar presença ou falta do aluno.

**Art. 2º** - Os diários escolares deverão constar realmente a atividade que foi desenvolvida na Unidade Escolar tais como: Conselho de Classe, Reunião de Pais e Mestres, Atividade Programada, Eventos Culturais, Eventos Esportivos.

**Art. 3º**- Considerando a Deliberação 007 e Resolução 007 de 10 de abril de 2017, esses eventos podem ser considerados como dias letivos.

**Art. 4º** Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Água Clara – MS, 11 de maio de 2017.

**Prof. GIULIANO DE SOUZA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação

## DELIBERAÇÃO CME Nº008 DE 12 DE MAIO DE 2017.

**"Altera o Artigo 5º da Deliberação 007 de 10 de abril de 2017 e dá outras providências"**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 em seu artigo 24, inciso I, e considerando o Parecer CNE 21/2012, considerando o parecer CNE: 19/2009 e considerando os termos da Indicação SEMED/AC nº 005/2017, aprovada em Reunião Deliberativa, Extraordinária da Plenária de 11/05/2017:

### DELIBERA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 5º da Deliberação 007 de 10 de abril de 2017 passando para a seguinte redação:

**(...) Art. 5º** - Será registrada no diário escolar a atividade que foi realizada no referente dia. Não podendo constar presença ou falta do aluno.

**Art. 2º** - Fica aprovada a presente deliberação.

**Art.3º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 7º** - Esta Deliberação, após homologada pelo Secretário Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Água Clara – MS, 12 de maio de 2017.

**Prof. ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA**  
Presidente – Conselheiro

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS CNPJ: 11.443.809/0001-70 R OITO DE FEVEREIRO, 15 , Nº - CENTRO - CEP 79.680-000 Telefone: (00)0000-0000			
<b>NOTA DE EMPENHO Nº: 146/2017</b>		Tipo do Empenho: 2 - Global Data de Contabilização: 20/03/2017 Competência: 03/2017	
<b>DESTINO DOS RECURSOS</b>			
Compl. ao Empenho: 0000000000	Licitação:	Adiantamento:	Não
Pré-Empenho: 0000000000	Contrato:	Subvenção Social:	
Processo: 0000000000	Convênio:	Dívida Fundada:	
Apenso:			
<b>ORIGEM DOS RECURSOS</b>			
Recursos Orçamentários: Crédito Orçamentário ou Suplementar			
Dotação: 0006 - 03.011.10.303.0015.2040-3.3.90.32.00.00			
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Unidade Orçamentária: 011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Função de Governo: 10 - SAUDE			
Subfunção de Governo: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO			
Programa: 0015 - BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
Projeto/Atividade (Ação): 2.040 - MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA			
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			
Fonte de Recursos: 102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
<b>FAVORECIDO</b>			
Credor: 25 - VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA		CNPJ: 13.861.454/0001-07	
Endereço: IMIL ESPER, nº 53 - JARDIM CAMBUY		Insc. Estadual:	
Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE		Insc. Municipal:	
Nº. Banco: Nº. Agência: Nº. Conta:		Telefone:	
Especificação da Despesa: VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM PROCESSO ADMINISTRATIVO 033/2016, PREGÃO PRESENCIAL 018/2016.			
<b>QUADRO DEMONSTRATIVO</b>			
Saldo Anterior da Dotação: 647.465,81			
Valor Empenhado: 14.385,04			
Saldo Atual da Dotação: 633.080,77			
Valor por estorno: QUATORZE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CENTAVOS*****			
<b>CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA</b>			
A despesa foi empenhada pela importância de R\$ 14.385,04 conforme comprovantes.			
ÁGUA CLARA - MS, 20 de março de 2017.			
MATEUS DA SILVA LEITE Contador CRC - CRC/MS-012574/0-7		ANTONIO SERGIO DA SILVA Secretário de Finanças	
		ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTO Secretário de Saúde Pública	



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº073/2017

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2017.

ANO I

Conselho Municipal de Educação  
CME – Agua Clara

## HOMOLOGO

Em 12/05/2017

**Prof. GIULIANO DE SOUZA COSTA**

Secretário Municipal de Educação

## Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

### RESOLUÇÃO 008/2017

**ERICHA BREUER**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; Resolve:

**Artigo 1º** - Instaurar provisoriamente Comissão Especial de Averiguação de Denúncia;

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Água Clara, 11 de Abril de 2017.

### **ERICHA BREUER**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### RESOLUÇÃO 12/2017

**PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA**, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições lhe foram conferidas por lei e considerando a aprovação por unanimidade dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar a Nova Composição da Mesa Diretora Mandato 2017/2018.

**Artigo 2º** - Tabela,

<b>Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS</b>	
<b>Presidente</b>	<b>Vice-Presidente</b>
Priscylla Silva Ker Macambira	Alana Maria Bastregghí Santana

**Artigo 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Água Clara, 11 de Maio de 2017.

### **PRISCYLLA SILVA KER MACAMBIRA**

Presidente do Conselho Municipal Assistência Social - CMAS